

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCAS MICHELON**, e de outro lado **LUANA DA SILVA DE LIMA**, admitida a título temporário pela Portaria nº 572/2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.677/2021, Edital nº 07/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 44/2021, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, acrescido do período de estabilidade, a contar de 08 de julho de 2022**, conforme estipulado na Lei Municipal nº 2.845/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 44/2021 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
20 de julho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LUANA DA SILVA DE LIMA
Contratada